PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 378/2024 - GAB

Lapa, 07 de Agosto de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 81/2024, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar rubricas orçamentárias na Ação 2495 do Programa 0084, a Ação 1014 do Programa 0016, a Ação 2496 do Programa 0085 e a Ação 2497 do Programa 0086, da Lei nº 4187, de 27 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 81/2024, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Ao Jurídico para providências
08/08/2024

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1501/2024
Data: 08/08/2024 - Horário: 13:45
Legislativo - PLO 81/2024

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
07/08/2024 16:39:16

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2024 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b3cd653fdf3.

PROJETO DE LEI Nº 81, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para acrescentar rubricas orçamentárias na Ação 2495 do Programa 0084, a Ação 1014 do Programa 0016, a Ação 2496 do Programa 0085 e a Ação 2497 do Programa 0086, da Lei nº 4187, de 27 de Dezembro de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social

07.17 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

08.422.0081.2495 Manutenção das Ações de Política de Proteção da Mulher

1730: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo R$ 5.000,00

1731: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 5.000,00

1732: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00

1754: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias - civil R$ 5.000,00

1755: 3.3.30.93.00.00.000 – Indenizações e restituições R$ 5.000,00

1756: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção R$ 5.000,00

1757: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 5.000,00

1758: 3.3.71.70.00.00.000 – Rateio pela participação em consórcio público R$ 5.000,00

1759: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações R$ 5.000,00

1760: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente R$ 5.000,00

08.422.0016.1014 Construir Centro Especializado da Mulher

1761: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações R$ 100.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/08/2024 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b3cd653fdf3.

08.422.0085.2496 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal, Fundo a Fundo, para Programas, Projetos e Serviços da Política da Mulher de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal

1762: 3.3.90.14.00.00.000 – Diárias - civil	R$ 5.000,00
1763: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 5.000,00
1764: 3.3.90.33.00.00.000 – Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00
1765: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 5.000,00
1766: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções sociais	R$ 5.000,00
1767: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 5.000,00
1768: 3.3.72.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1790: 3.3.72.39.00.00.739 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 9.000,00
1769: 3.3.71.70.00.00.000 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 5.000,00
1770: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1791: 3.3.90.39.00.00.739 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 25.000,00
1771: 3.3.30.93.00.00.000 – Indenizações e restituições	R$ 5.000,00
1772: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00
1773: 3.3.90.48.00.00.000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 5.000,00
1774: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 5.000,00
1775: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
1792: 4.4.90.52.00.00.739 – Equipamentos e material permanente	R$ 36.000,00

08.0422.0086.2497 Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública municipal, com recursos do FMDM

1776: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 5.000,00
1777: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções sociais	R$ 5.000,00
1778: 4.4.50.42.00.00.000 – Auxílios	R$ 5.000,00
1779: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 5.000,00
1780: 3.3.90.36.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 5.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/08/2024 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b3cd653fdf3.

1781: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
1782: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 5.000,00
1783: 4.4.90.52.00.00.000 – Equipamentos e material permanente	R$ 5.000,00
TOTAL.....	**R$ 330.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Excesso de Arrecadação da fonte 0	R$ 260.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 739, conta nº 40.227-3	R$ 70.000,00
TOTAL.....	**R$ 330.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/08/2024 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b3cd653fdf3.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 81, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais).

Justificamos a abertura do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher devido a abertura de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ como fundo Público da Administração direta Municipal, registrado sob o nº 54.720.692/0001-71 (cópia anexa).

O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, conforme a Lei visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

O Fundo foi instituído com o objetivo de gerenciar recursos para a inserção e implementação de programas, projetos e manutenção das atividades relacionadas aos Direitos da Mulher no Município da Lapa/PR, gerido pela Secretaria Municipal responsável pela execução da Política dos Direitos da Mulher e/ou da Política de Assistência Social, sob a orientação e fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Os repasses poderão ser recebidos na Modalidade Fundo a Fundo, sendo do Fundo Nacional ou Estadual para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Cabe informar que o referido Fundo Municipal foi criado por Lei Municipal nº 4160, de 20 de novembro de 2023 (cópia anexa) e a abertura das rubricas na Lei Orçamentária Anual está de acordo com os artigos 6º e 10º da referida Lei, como seguem:

Art. 6º - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal responsável

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/08/2024 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b3cd653fdf3.

pela execução da Política dos Direitos da Mulher e/ou da Política de Assistência Social.

Art. 10 - O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Solicitamos também a abertura no orçamento para execução do termo de Adesão ao Repasse Financeiro na Modalidade Fundo a Fundo com recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher.

Em conformidade com a Deliberação nº 004/2024 CEDM/PR, o Município realizou o aceite ao Termo de Adesão referente ao Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, conforme critérios aprovados pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher CEDM, por meio da Deliberação nº 004/2024.

Os recursos previstos na presente Deliberação servirão como incentivo aos municípios para a execução de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados ao fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às violências contra as mulheres, nas seguintes linhas de ação:

I. Prevenção à violência doméstica e/ou famílias;

II. Sensibilização e mobilização da comunidade sobre o tema;

III. Assistência integral às mulheres em situação de violência e seus dependentes;

IV. Implementação e/ou aprimoramento de Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM) e similares;

V. Apoio a programas voltados ao autor da violência, com vistas à prevenção do agravamento da situação de violência doméstica e/ou sua superação e o rompimento do ciclo da violência;

VI. Implementação e/ou aprimoramento de Centros de Referência de Atendimento emergencial às mulheres em situação de violência doméstica e seus dependentes e para o atendimento emergencial às mulheres em situação de grave ameaça ou risco de morte.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/08/2024 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b3cd653fdf3.

O Termo de Adesão e o Plano de Ação foram aprovados conforme Resolução do CMDM nº 15, de 22/05/2024 (anexos).

O repasse recebido soma o montante de R$ 70.000,00 (setenta mil reais) que foram recebidos em parcela única na Conta Corrente nº 40.227-3 Agência 0630-0 do Banco do Brasil S.A., no dia 20/06/2024 (extrato anexo).

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 07 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 07/08/2024 16:39 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p66b3cd653fdf3.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Lapa, 26 de abril de 2024.

C.I. nº 072/2024

DE: Departamento Geral de Politicas de Assistência Social/ **Divisão Financeira e Orçamento**
PARA: Secretaria Municipal da Fazenda / **Departamento de Contabilidade Financeira**
A/C - Marcos Antonio Castilho

Pelo presente solicitamos **Projeto de Lei** para criação e inclusão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher **no PPA 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual do ano de 2024**, devido a abertura de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ como Fundo Público da Administração direta Municipal, registrado sob o nº 54.720.692/0001-71(cópia em anexo).

Cabe informar que o referido Fundo Municipal foi criado por Lei Municipal nº 4160 de 20 de novembro de 2023 (cópia em anexo).

Os repasses poderão ser recebidos na Modalidade Fundo a Fundo, sendo do Fundo Nacional ou Estadual para o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Justifica-se tal solicitação de acordo com os artigos 6º e 10º e seus incisos Lei Municipal nº 4160 de 20 de novembro de 2023.

Segue minuta abaixo:

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	XXX	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	XXXX	Assistência a Mulher
Programa:		Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as mulheres, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Politica Municipal de Atendimento a Mulher.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

V- Público Alvo do Programa

Mulheres

Ação	Local.	Tipo	Titulo	Produto/Unidade	Ano	Meta Fisica	Meta Financeira
	2	A	Manutenção das Ações da Politica de Proteção da Mulher	Outras Unidades e Medidas	2024	100,0000	50.000,00
	2	A			2025	100,0000	50.000,00
					Total:	**400,0000**	**100.000,00**

VI - Descrição da Ação

Manutenção das Ações da Politica de Proteção da Mulher

VII - Detalhamento das Ações

Conta Despesa		Recursos		Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3339030000000000000	Material de consumo	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa juridica	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00

				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339014000000000000	Diárias - civil	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3332093000000000000	Indenizações e restituições	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa fisica	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3449051000000000000	Obras e instalações	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
				Total:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	XXX	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	XXXX	Assistência a Mulher
Programa:		Programa de Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

II - Objetivos do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as mulheres, visando a implementação de serviços, programas e projetos da Política Municipal de Atendimento a Mulher.

IV - Diretrizes do Programa

Manutenção das Ações e Serviços vinculadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

V- Público Alvo do Programa

Mulheres

Ação	Local.	Tipo	Titulo	Produto/Unidade	Ano	Meta Fisica	Meta Financeira
	2	A	Construção do Centro Municipal da Mulher	Unidade	2024	1,0000	100.000,00
	2	A			2025	1,0000	100.000,00
					Total:	**400,0000**	**200.000,00**

VI - Descrição da Ação

Construção do Centro Municipal da Mulher

VII - Detalhamento das Ações

Conta Despesa		Recursos		Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3449051000000000000	Obras e instalações	00000	RECURSOS LIVRES		**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**
				2024	100.000,00	0,00	100.000,00
				2025	100.000,00	0,00	100.000,00
				Total:	**200.000,00**	**0,00**	**200.000,00**

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	XXX	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	XXXX	Assistência a Mulher
Programa:		Programa de Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo

II - Objetivos do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de manter em funcionamento a estrutura administrativa e financeira do Fundo Municipal, de forma continua, para melhor atendimento as mulheres do Município, visando a implementação de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de Organizações da Sociedade Civil, através de Termos de Colaboração, Fomento e Cooperação e Órgãos da Administração Pública Municipal, através de recursos provenientes de transferências dos Fundos Nacional e Estadual.

IV - Diretrizes do Programa

Acompanhamento e execução dos repasses financeiros de cofinanciamento por meio de transferências dos fundos Estadual e Federal ao Fundo Municipal.

V- Público Alvo do Programa

Mulheres

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
	2	A	Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal, Fundo a Fundo, para Programas, Projetos e Serviços da Política da Mulher de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal	Outras Unidades e Medidas	2024	100,0000	70.000,00
	2	A			2025	100,0000	70.000,00
					Total:	**200,0000**	**140.000,00**

VI - Descrição da Ação

Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal, Fundo a Fundo, para Programas, Projetos e Serviços da Política da Mulher de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal

VII - Detalhamento das Ações

Conta Despesa		Recursos		Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3339030000000000000	Material de consumo	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339014000000000000	Diárias - civil	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3335041000000000000	Contribuições	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3445042000000000000	Auxílios	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00

				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3332093000000000000	Indenizações e restituições	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3449051000000000000	Obras e instalações	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
				Total:	**140.000,00**	**0,00**	**140.000,00**

I - Classificação

Órgao:	07	SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade:	XXX	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Função:	0008	Assistência Social
Subfunção:	XXXX	Assistência a Mulher
Programa:		Programa de Apoio as Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública através do FMDM

II - Objetivos do Programa

Apoio a serviços, programas e projetos da Politica de Atendimento a Mulher desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.

III - Justificativa do Programa

Necessidade de Instituir parcerias entre a administração pública, FMDM - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de serviços, programas e projetos na área dos direitos da Mullher, previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento e cooperação.

IV - Diretrizes do Programa

Apoio a serviços, programas e projetos da Política de Atendimento a Mulher desenvolvidos por Organizações da Sociedade Civil e Administração Pública.

V- Público Alvo do Programa

Organizações da Sociedade Civil e serviços da Adminstração Pública Municipal que executam ações da política de atendimento a mulher.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto/Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
	2	A	Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Adminstração Pública Municipal, com recursos do FMDM	Outras Unidades e Medidas	2024	100,0000	50.000,00
	2	A			2025	100,0000	50.000,00
					Total:	**200,0000**	**100.000,00**

VI - Descrição da Ação

Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDM

VII - Detalhamento das Ações

Conta Despesa		Recursos		Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3335041000000000000	Contribuições	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3445042000000000000	Auxílios	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339030000000000000	Material de consumo	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00

3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3449051000000000000	Obras e instalações	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	00000	RECURSOS LIVRES		**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
				2024	5.000,00	0,00	5.000,00
				2025	5.000,00	0,00	5.000,00
				Total:	**100.000,00**	**0,00**	**100.000,00**

Total

Ano	Ordinários	Vinculados	Total
2024	270.000,00	0,00	270.000,00
2025	270.000,00	0,00	270.000,00
Total Geral:	**540.000,00**	**0,00**	**540.000,00**

Sem mais para o momento, agradecemos.

Atenciosamente

Giseli Alves da Rocha
Diretora de Desenvolvimento Social Integral

Márcia Hoffmann Siben
Divisão Financeira e Orçamento